

Aditivo nº 013/2013

Processo nº 111/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO,
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO E CÍCERA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO** com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, **ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1139583 DPE/MA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro a empresa **CÍCERA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0042411939 MA e CPF nº 531.019.523.87, residente e domiciliada à Rua 24 de agosto, 215, Centro, na cidade de Chapadinha, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato** nº 003/2012, **Processo Administrativo** nº 076/2012/DPGE, dispensa de licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual, em conformidade com o previsto na cláusula quarta do Contrato 003/2012, tomando por base o documento anexado aos autos que informa o percentual para reajuste no valor de 8,28% (oito vírgula vinte e oito por cento), com vigência a partir de 01/03/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aplicando o reajuste previsto na cláusula anterior, o valor mensal do referido contrato passa de R\$ 1.866,00 (mil oitocentos e sessenta e seis reais) para R\$ 2.020,63 (dois mil e vinte reais e sessenta e três centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA
FOLHA Nº 10
PROC. Nº 259/21
RUB. <i>1111</i>
MAT. 39290
SETOR: Protocolo

Página 2 de 2

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: PI: 2656 - MANUTSEDE; ND: 33903615 - SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA (Locação de Imóvel); FR: 0101 e UG: 080101.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 003/2012 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 11 de março de 2013.

ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO
LOCATÁRIO

CÍCERA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
LOCADORA

TESTEMUNHAS

01: Romualdo Costa Lopes CPF: 981.250.363-34

02: Marta Samara F. de Oliveira CPF: 001.744.233-81